

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº. 2.626, de 19 de setembro de 2006.

"DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PUBLICO NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA, PARA JOSÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA"

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Passa a denominar-se a **Rua José Monteiro de Oliveira**, o logradouro que se inicia na Rua Cemig, terminando na propriedade da Sra. Geralda Carmelita de Jesus.
- § 1º Faz parte integrante desta Lei, memorial descritivo e levantamento topográfico do terreno.
- Art. 2º Fica autorizado o Município a incluir a presente via de ligação no seu sistema viário
 - Art. 3º A presente via é servidão sem saída no Bairro Recanto da Lagoa.
- Art. 4º Por se tratar de servidão e aproveitamento de via, fica autorizado a aprovação de via com área inferior à demais vias do Bairro.
 - Art. 5° Revogam-se às disposições em contrario.
 - Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de setembro de 2006.

Rogério César de Matos Avelar Prefeito Municipal